

PORTARIA 131/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Engº Celso Luiz Ribeiro como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Obra, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015, relacionada ao Convênio nº 500/2016, celebrado com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, assinado em 21/06/2016. Cujo objeto é Pavimentação asfáltica com TSD e capa selante da Av. Joana Alves de Oliveira - duplicação do asfalto- asfaltamento da segunda via da avenida Joana Alves de Oliveira no Município de Rondolândia- MT.

Art. 2º - Designar os servidores Engº José Benedito Rodrigues e Engº Ely Ferraz Alves como membros, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº 500/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de junho de 2018.

*assinado no original

Juliana Fiusa Ferrari

Secretário de Estado das Cidades

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b1cc1f6d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar